

Proc. Administrativo 2.646/2025

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 10/11/2025 às 16:34:54

Setores (CC):

SUPERINTENDÊNCIA

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, DIR-SANEAMENTO

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

Segue em anexo:

DFD 234 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO.

At.te

—

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Anexos:

DFD_234_TAMPAO_FERRO_FUNDIDO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 234 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA PV DE ESGOTO DE 600MM

Setor Demandante: Diretoria de saneamento	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: Diretor de saneamento	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 3105-1530

1. Objeto: Tampa de ferro fundido para PV de esgoto de 600 mm

2. Justificativa da necessidade da aquisição: A aquisição é justificada pela necessidade de garantir a segurança pública e operacional dos postos de visitas de esgoto e o controle de odores.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF9-F223-1E34-C9CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 11/11/2025 08:33:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/5EF9-F223-1E34-C9CE>

Proc. Administrativo 1- 2.646/2025

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2025 às 16:37:47

Segue em anexo:

ETP 234 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

TR 234 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

—

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Anexos:

ETP_234_TAMPAO_FERRO_FUNDIDO.pdf

TR_234_AQUISICAO_DE_FERRO_FUNDIDO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 234 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA PV DE ESGOTO

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **2.646/2025**

Sector Requisitante: **Diretoria de saneamento**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A aquisição de tampas de ferro fundido é necessária para garantir o fechamento dos PV de esgoto. O que garante a segurança pública, evitando quedas de pessoas, animais e objetos no interior da rede, prevenindo acidentes e obstruções. O item garante também o controle dos odores através do sistema de vedação que contém a emissão de gases e odores da rede.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

3.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, sendo todos materiais de linha profissional.

3.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

3.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

3.4 Fornecer produtos novos e de qualidade profissional, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências do SAAE

3.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do SAAE solicitante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

3.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

3.7 Prestar garantia para todos os itens licitados, e substituí-los se necessário.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 20 dias, a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento.

3.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 20 dias, sem qualquer ônus para o Município.

3.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

3.11 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

3.12 As peças a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

3.13 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

3.14 O Almoxarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Foram levantadas propostas comerciais em portais governamentais, que subsidiaram a estimativa de preços, garantindo adequação ao mercado atual.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A tampa é essencial para fechar e selar o poço de visita e sua aquisição busca prevenir quedas de pessoas, animais e objetos nos PV de esgotos, prevenindo obstruções e acidentes. O material também é utilizado para solucionar o escapamento de odores da rede de esgoto, pois proporciona a vedação do PV.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
01	Tampa de ferro fundido 600mm - Deverá estar escrito no objeto: Saae Aparecida e esgoto	unidade	40	R\$ 579,8333	R\$ 23.193,33

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 23.193,33 (Vinte e três mil e cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais. A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de tampão de ferro fundido, para a vedação do PV de esgoto, com o intuito de garantir a segurança pública e operacional.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Contratação em tela estava prevista no cronograma de licitações 2025 do SAAE. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Pretende-se com essa aquisição que haja melhoria da eficiência dos serviços prestados por essa autarquia, proporcionando um sistema de esgotamento sanitário mais eficiente, pois haverá redução de entupimentos, causados pela obstrução de material que possa cair na rede de esgotos, melhorando assim a saúde pública e qualidade ambiental. Também se pretende com a aquisição desse item a prevenção de quedas de pessoas e animais no PV de esgotos e contenção de odores da rede de esgotamento sanitário.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição das tampas reduz os impactos ambientais, visto que o mesmo ajuda a conter a emancipação de odores da rede de esgotamento, que é prejudicial à saúde pública.

A utilização da tampa garante que não entre nenhum material que possa obstruir a rede de esgotamento, o que poderia trazer prejuízos ambientais.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 179

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 234 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA PV DE ESGOTO

1 – OBJETO: TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA PV DE ESGOTO DE 600MM

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição tampa de ferro fundido para PV de esgoto, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em Aparecida-SP, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Tampa de ferro fundido para PV de esgoto de 600mm - Deverá estar escrito no objeto: Saae Aparecida e esgoto	un	40

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições. A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais. A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5 – LOCAL DE ENTREGA

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A presente aquisição é necessária para fechar e selar o acesso ao PV de esgotos.

Justificativa da solução escolhida: Justifica-se a escolha do item, pois a tampa veda o escape de odores e impede o acesso não autorizado ao PV, impedindo assim quedas de animais, pessoas e materiais que possam obstruir a rede de esgotamento sanitário.

Justificativa da quantidade: Quantidades estimadas pelo setor de Almoxarifado de acordo com o uso no ano anterior.

Resultados pretendidos: Pretende-se com a aquisição garantir a segurança da população, o controle de odores e o impedimento de materiais que possam obstruir a rede.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.
- 9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.
- 9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.
- 9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.
- 9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.
- 9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- 9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- 9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.
- 10.2 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.3 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

10.4 O Almoxarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

10.5 A aquisição terá vigência de 12 meses.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará mensalmente as faturas e a prestação dos serviços. A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Gestor: Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 179

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Fiscal: Luiz Gonzaga da Silva Junior

Matricula: 659

E-mail:

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de tampas de ferro fundido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.193,33 (Vinte e três mil e cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 179

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br

Proc. Administrativo 2- 2.646/2025

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2025 às 16:38:22

Segue em anexo orçamentos:

–

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Anexos:

Relatorio_de_Cotacao.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
8/2025	931121	Rascunho	JULIANA BEATRIZ CEZAR SANTOS

Título: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 23.740,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
458873 - Tampa Bueiro Material: Ferro Fundido , Diâmetro: 60 C	Unidade	40	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 65,3778%
R\$ 6,0000	R\$ 579,8333	R\$ 593,5000	Desvio Padrão: 379,0824
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.260,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 517,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra

15200505900092025

Comprado em

16/10/2025

Nº do Item

422

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de manutenção predial, através de Pregão Eletrônico/SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera

Federal

UASG

152005

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LIDE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

60CM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	235	Unidade	R\$ 6,0000	13/10/2025	Sim

Id da Compra

92542505900152025

Comprado em

13/10/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente Seleção tem por objeto, a aquisição de materiais de construção e acabamento para a implementação das adequações de acessibilidade nas instalações do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BIMec), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

925425

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS

Marca/modelo

SIMILAR TR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PMSP - SUBPREFEITURA ARICAND. /FORMOSA/CARRÃO - Compras.gov. br	30	Unidade	R\$ 356,0000	09/05/2025	Sim
---	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra

92506506900172025

Comprado em

09/05/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de grelha tipo boca de leão e tampão de ferro dúctil de acordo com a especificação em anexo no aviso de dispensa de licitação.

Esfera

Municipal

UASG

925065

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAST IRON COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

SP MINAS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.260,0000	24/04/2025	Sim
---	---	----------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

9002006001202025

Comprado em

24/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Confecção de 06 (seis) tampas de bueiro em ferro redondo galvanizado de 5/8 com cantoneira incluída a instalação, para substituição das tampas de concreto de seis galerias pluviais contíguas ao prédio, na Subseção Judiciária de Rio Grande.

Esfera

Federal

UASG

90020

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LEONARDO DE FREITAS BERTUCCI 97960438072

Marca/modelo

LEONARDO DE FREITAS BERTUCCI (LFB METAL SERRALHERIA)

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Rio Grande

Logradouro

Rua Capitão Tenente Heitor Perdigão

CEP

96200580

Quantidade

6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 670,0000	15/01/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

45052205901442024

15/01/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Tampão de Ferro Fundido Articulado para Redes de Drenagem, para atender a Secretaria Municipal de Obrase Serviços Públicos pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Esfera

Municipal

UASG

450522

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA

Marca/modelo

TAMPÃO EM FERRO FUND

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 670,0000	15/01/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

45052205901442024

15/01/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Tampão de Ferro Fundido Articulado para Redes de Drenagem, para atender a Secretaria Municipal de Obrase Serviços Públicos pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Esfera

Municipal

UASG

450522

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA

Marca/modelo

TAMPÃO EM FERRO FUND

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 10/11/2025 14:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Proc. Administrativo 3- 2.646/2025

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 10/11/2025 às 16:38:41

Solicito o parecer da superintendente.

At.te

—

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Proc. Administrativo 4- 2.646/2025

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 10:43:43

Ok Aprovado

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 2.646/2025

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: SETOR-MATERIAIS - Setor de Materiais e Patrimonio

Data: 11/11/2025 às 10:44:01

Ok Aprovado

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 6- 2.646/2025

De: Everton L. - SETOR-MATERIAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 15:28:27

Segue a SC 423/2025

–

Everton Santos de Lima

Almoxarife

Anexos:

SC_423_2025_TampaoEsgoto.pdf



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00423/2025 (PC)

Solicitado em:	11/11/2025	Solicitante:	DANIELA RODRIGUES DA SILVA - DANIELA
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	Seção Esgoto - (25)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	

Justificativa

A aquisição de tampas de ferro fundido é necessária para garantir o fechamento dos PV de esgoto. O que garante a segurança pública, evitando quedas de pessoas, animais e objetos no interior da rede, prevenindo acidentes e obstruções. O item garante também o controle dos odores através do sistema de vedação que contém a emissão de gases e odores da rede

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.015.013.00008826 *TAMPÃO FOFO PARA PV 600MM ESGOTO INSCRIÇÃO - SAAE APARECIDA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> *TAMPÃO FOFO PARA PV 600MM ESGOTO INSCRITO SAAE APARECIDA Tampa circular classe 300 KN, travado, ferro nodular. Norma NBR10160. Circular. Travado, para poço de visita. Usinado tampa e aro para evitar ruidos, sistema de trava com fechamento através do giro da tampa. Utilizado em pista de rolamento, alto trafego, medio e leve. Classes atendidas: A15, B125, C250 e D400. *21/07/2021	40,0000	PÇ	0,0000	0,00
TOTAL:					0,00

SOLICITANTE
DANIELA RODRIGUES DA SILVA

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 7- 2.646/2025

De: Everton L. - SETOR-MATERIAIS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 11/11/2025 às 15:28:36

—

Everton Santos de Lima

Almoxarife

Proc. Administrativo 8- 2.646/2025

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2025 às 09:13:25

Segue termo de referência atualizado.

At.te

—

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Anexos:

TR_234_AQUISICAO_DE_FERRO_FUNDIDO1.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 234 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA PV DE ESGOTO

1 – OBJETO: TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA PV DE ESGOTO DE 600MM

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição tampa de ferro fundido para PV de esgoto, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em Aparecida-SP, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Tampa de ferro fundido para PV de esgoto de 600mm - Deverá estar escrito no objeto: Saae Aparecida e esgoto	un	40

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições. A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais. A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5 – LOCAL DE ENTREGA

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A presente aquisição é necessária para fechar e selar o acesso ao PV de esgotos.

Justificativa da solução escolhida: Justifica-se a escolha do item, pois a tampa veda o escape de odores e impede o acesso não autorizado ao PV, impedindo assim quedas de animais, pessoas e materiais que possam obstruir a rede de esgotamento sanitário.

Justificativa da quantidade: Quantidades estimadas pelo setor de Almoxarifado de acordo com o uso no ano anterior.

Resultados pretendidos: Pretende-se com a aquisição garantir a segurança da população, o controle de odores e o impedimento de materiais que possam obstruir a rede.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições contrato e do termo de referência.

9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.

9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 20 dias, a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento.

9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 20 dias, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

10.2 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

10.3 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

10.4 O Almojarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

10.5 A aquisição terá vigência de 12 meses.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará mensalmente as faturas e a prestação dos serviços. A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Gestor: Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 179

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Fiscal: Luiz Gonzaga da Silva Junior

Matricula: 659

E-mail:

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de tampas de ferro fundido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.193,33 (Vinte e três mil e cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 179

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br

Proc. Administrativo 9- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 12/11/2025 às 16:44:31

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 12/11/2025 às 16:45:06

Solicito o pre-empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

sc_423.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	12/11/2025 16:45:18	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Daniela Rodrigues da Silva	13/11/2025 09:00:41	1Doc	DANIELA RODRIGUES DA SILVA CPF 401.XXX.XXX-8...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	10/12/2025 09:08:39	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **608D-00B5-6824-0A8C**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00423/2025 (PC)

Solicitado em:	11/11/2025	Solicitante:	DANIELA RODRIGUES DA SILVA - DANIELA
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	Seção Esgoto - (25)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	

Justificativa

A aquisição de tampas de ferro fundido é necessária para garantir o fechamento dos PV de esgoto. O que garante a segurança pública, evitando quedas de pessoas, animais e objetos no interior da rede, prevenindo acidentes e obstruções. O item garante também o controle dos odores através do sistema de vedação que contém a emissão de gases e odores da rede

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.015.013.00008826 *TAMPÃO FOFO PARA PV 600MM ESGOTO INSCRIÇÃO - SAAE APARECIDA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> *TAMPÃO FOFO PARA PV 600MM ESGOTO INSCRITO SAAE APARECIDA Tampa circular classe 300 KN, travado, ferro nodular. Norma NBR10160. Circular. Travado, para poco de visita. Usinado tampa e aro para evitar ruidos, sistema de trava com fechamento através do giro da tampa. Utilizado em pista de rolamento, alto trafego, medio e leve. Classes atendidas: A15, B125, C250 e D400. *21/07/2021	40,0000	PÇ	579,8333	23.193,33
TOTAL:					23.193,33

SOLICITANTE
DANIELA RODRIGUES DA SILVA

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, DANIELA RODRIGUES DA SILVA e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/608D-00B5-6824-0A8C> e informe o código 608D-00B5-6824-0A8C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 608D-00B5-6824-0A8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 12/11/2025 16:45:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RODRIGUES DA SILVA (CPF 401.XXX.XXX-85) em 13/11/2025 09:00:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/12/2025 09:08:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/608D-00B5-6824-0A8C>

Proc. Administrativo 11- 2.646/2025

De: Vinicius M. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 14/11/2025 às 16:30:24

Segue Nota de Pre Empenho

—

Vinicius Marcelo Escóssio Monteiro

Contador

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_363_SC_423_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Marcelo Escossio ...	14/11/2025 16:30:36	1Doc	VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO CPF 490.X...
Alessandra Cristina Chaves	14/11/2025 17:01:54	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	10/12/2025 09:08:51	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F4A-EC7F-1116-EFF9**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00363/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
14/11/2025	423/2025	Ordinário	Inicial	23.193,33

DOTAÇÃO

FICHA	73		ORÇADO	941.000,00
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	85.000,00
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	1.026.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	170.688,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	EMPENHADO ANTERIOR (-)	802.174,47
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	SALDO ANTERIOR (=)	53.137,53
AÇÃO	2960	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO	VALOR DO MOVIMENTO (-)	23.193,33
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	SALDO (=)	29.944,20
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	23.193,33	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
A aquisição de tampas de ferro fundido é necessária para garantir o fechamento dos PV de esgoto. O que garante a segurança pública, evitando quedas de pessoas, animais e objetos no interior da rede, prevenindo acidentes e obstruções. O item garante também o controle dos odores através do sistema de vedação que contém a emissão de gases e odores da rede.

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente
CPF: 050.206.598-27

VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO
CONTADOR
CRC: 1SP34632704/SP

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
CONTADOR
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO, ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.tdoc.com.br/verificacao/2F4A-EC7F-1116-EFF9> e informe o código 2F4A-EC7F-1116-EFF9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F4A-EC7F-1116-EFF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO (CPF 490.XXX.XXX-17) em 14/11/2025 16:30:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 14/11/2025 17:01:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/12/2025 09:08:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/2F4A-EC7F-1116-EFF9>

Proc. Administrativo 12- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-PROCURADORIA - Procuradoria

Data: 17/11/2025 às 16:44:58

Solicito Parecer Jurídico para o processo de compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

Edital_Pregao_Eletronico_1xxx_2025.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

1 EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através da Superintendente **Jeffercy de Souza Nunes Chad**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO**, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro designado, assessorado por sua Equipe de Apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: xx/xx/2025– Horas 08H30

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: xx/xx/2025 – Horas 08H30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: xx/xx/2025 – Horas 09H00

Observação: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAAE Aparecida, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é **AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO, conforme demanda do Setor Técnico do SAAE Aparecida**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura do contrato.

2.2. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo setor de compras.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.4. O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. **Quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Autarquia, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021;

b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou

c) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.bll.org.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: www.bll.org.br, Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br. Como apoio, o contato do Setor de Compras e Licitações do SAAE Aparecida, telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br no horário de 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, ou diretamente no Departamento de Licitações do SAAE Aparecida.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BLL Compras.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser realizada por meio da inserção dos valores unitários de cada item readequados na plataforma, em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.

6.3.1. A proposta final deverá conter os valores unitário e total de cada item, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada a Ata, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal Eletrônico de Compras da BLL Compras, endereço eletrônico: www.bll.org.br, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica/início do certame, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico. Após a etapa de lances, o pregoeiro solicitará a inserção dos documentos de habilitação no sistema. A empresa provisoriamente vencedora será convocada para apresentar essa documentação, tendo o prazo de 1 (uma) hora, a contar do momento da convocação, para realizar o envio.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será às 09:00h, do dia xx de xxxxxxxx de 2025.

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), nos termos do artigo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo V**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12.5. Caso o certame seja exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP, não será aplicado o procedimento deste subitem 7.12, referente ao direito de preferência dessas empresas.

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não preencher a proposta comercial final atualizada na plataforma, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum(ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.2.2., alíneas “a” a “g”, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame no respectivo item.

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, o SAAE Aparecida poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem como no site desta Autarquia, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DO JULGAMENTO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

10.1.1 Após a finalização dos lances os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação em até 01 (uma) após a convocação do pregoeiro, sob pena de inabilitação automática caso não faça dentro do prazo.

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;
- e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);
- g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem “10.2.2.” do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas “c” a “g”, desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

10.2.3. Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente Licitação, através de **atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente Edital em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, segundo a Súmula nº 24 do TCE-SP.

10.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.5. Documentação Complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo II**);

c) **declaração** de inexistência de fato impeditivo à participação no certame licitatório (**Anexo IV**);

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (**Anexo V**);

f) **certidão** de apenados do TCE-SP; e

g) **certidão** negativa de licitante inidôneo do TCU.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.2.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV e V.**

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação do setor demandante da contratação.

12.1.1. A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços prestados.

12.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.04.01 17 512 3001 2960 04 3.3.90.30.99

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o SAAE Aparecida, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

14.2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pelo SAAE Aparecida, para assinar O CONTRATO, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Autarquia, que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

14.3. O prazo estipulado no item anterior (14.2) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

14.4. Na ocorrência do estabelecido no item 14.2, poderá o SAAE Aparecida, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

14.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.5.1. e 8.5.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.5. e 14.6, deste Edital, ou se recusar a assinar o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura do contrato.

14.8. A Autarquia deverá prestar esclarecimentos por escrito à CONTRATADA, referente aos serviços adjudicados por este contrato, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da Autarquia.

14.9. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, objeto do presente Instrumento Convocatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Autorização de Serviço.

14.10. A Autarquia será responsável pela indicação dos locais, dias e horários onde serão prestados os serviços.

14.11. A Autarquia não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

14.13. O contrato será rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Interpelação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo Setor de Compras e Licitações, conforme item 2 deste edital.

16.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos materiais se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16.3. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a corrigir/reparar às suas expensas, quando estiver em desacordo.

17. DAS PENALIDADES.

17.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.

17.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Autorização de Serviço.

17.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Serviço.

17.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

17.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

18.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;

ANEXO II - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);

ANEXO III - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);

ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo); e

ANEXO V - Do modelo de Declaração (ME e EPP).

ANEXO VI- Da Minuta do Contrato; e

ANEXO VII - Do Termo de Ciência e Notificação.

18.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, também, pelo telefone nº (12) 3105-1530, ramais 201 e 203, no horário compreendido entre 08h00h às 17h00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

18.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica (www.bll.org.br), nos prazos estipulados.

19. DA RETIRADA DO EDITAL.

**Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

19.1. O Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, no período compreendido entre 08h00h às 17h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível no site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações” e no portal: www.bll.org.br.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e outras que vierem a ser introduzidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

21.2. As decisões relativas as estas licitações serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br, e do site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações”.

21.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

21.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

21.5. O pregoeiro poderá, no interesse do SAAE Aparecida manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SAAE Aparecida.

21.7. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SAAE Aparecida, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 18.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa no certame licitatório, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

21.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

21.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

21.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.

21.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

21.14. O SAAE Aparecida, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

22. DO FORO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

22.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Aparecida, xx de xxxxxxx de 2025.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 232 – AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

1 – OBJETO: – AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

Constitui objeto deste instrumento aquisição de AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.015.013.00008826 *TAMPÃO FOFO PARA PV 600MM ESGOTO INSCRIÇÃO - SAAE APARECIDA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> *TAMPÃO FOFO PARA PV 600MM ESGOTO INSCRITO SAAE APARECIDA Tampa circular classe 300 KN, travado, ferro nodular. Norma NBR10160. Circular. Travado, para poço de visita. Usinado tampa e aro para evitar ruídos, sistema de trava com fechamento através do giro da tampa. Utilizado em pista de rolamento, alto tráfego, médio e leve. Classes atendidas: A15, B125, C250 e D400. *21/07/2021	40,0000	PÇ	579,8333	23.193,33
TOTAL:					23.193,33

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições.

A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque. O parcelamento também é devido pois os itens apresentam validade.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais.

A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae. O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Prazo: De acordo com as necessidades do SAAE e nas datas solicitadas.

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.

Justificativa da solução escolhida: Justifica-se pela necessidade de realizar a preparação, recuperação e acabamento dos serviços realizados pelo órgão a seu usuário, permitindo a realização das atividades inerentes a autarquia.

Justificativa da quantidade: As quantidades foram estimadas, pois não há histórico de antecedência de consumo de todos os itens.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Resultados pretendidos: Pretende-se com a aquisição que a autarquia possa proporcionar material aos servidores responsáveis para que os mesmos possam preparar, recuperar e realizar acabamentos em obras.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.
- 9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.
- 9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.
- 9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.
- 9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.
- 9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- 9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- 9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de **qualidade comprovada**.
- 10.2 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.
- 10.3 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.
- 10.4 O Almojarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 10.5 A aquisição terá vigência de 12 meses.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará mensalmente as faturas e a prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Luiz Gonzaga da Silva Junior

Matricula: 659 E-

mail:

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de insumos de pintura.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é **de R\$ 23.018,95 (vinte e três mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula:

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao

SAAE Aparecida

Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.

Aparecida - São Paulo.

CEP: 12575-046

A signatária, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº XX/2025** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Nome e assinatura da Licitante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Ao

SAAE Aparecida,

Pregão Eletrônico nº XX/2025.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LC nº 123/06 e suas alterações)

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx, Estado de Xxxxxx, com sede à Rua Xxxxxxxxxxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO Nº 2.260/2025

MINUTA - CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pela presente CONTRATO, o SAAE Aparecida, com sede à Rua José Macedo Costa, nº 66, no bairro Ponte Alta, na cidade de Aparecida, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, aqui representada pela sua Superintendente **JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua -----, nº ---, bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, aqui representado pelo(a) Senhor(a) -----, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ---.---.-----, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, pactuam o presente contrato que se regerá atendendo as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato é o AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO, **pelo período de 12 (doze) meses**, com a totalidade no **Anexo I**, do Ato Convocatório, com a Proposta apresentada e as cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

Parágrafo Segundo - O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - Os preços referem-se à execução dos serviços, objeto do presente contrato, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de **R\$ -----,00 (-----)**, já inclusos todos os impostos e taxas que incidam ou vierem a incidir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	xx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx,xx	X.xxx,xx

Parágrafo Segundo – Estão inclusos nos preços, os ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à B. D. I., Benefícios e Despesas Indiretas.

Parágrafo Terceiro - Em havendo prorrogação do contrato, este será reajustado, após 12 (doze) meses, com base no menor índice: IPCA/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas) ou IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados, com a aprovação do setor demandante da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Terceiro - Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quinto - Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à Contratação, obrigando O(A) CONTRATADO(A) a consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, de 11% (onze por cento) do valor dos Serviços, com as Deduções (valores retidos e recolhidos, relativos aos serviços subcontratados), se houverem, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela CONTRATANTE e, ainda, com a devida aprovação da Diretoria de Finanças do Município.

Parágrafo Oitavo - Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2025 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

03.04.01 17 512 3001 2960 04 3.3.90.30.99

CLÁUSULA SÉTIMA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e as supressões referidos no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE manterá fixa uma equipe de acompanhamento que exercerá a mais ampla Fiscalização, equipe essa que passará a ser denominada de FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação dos serviços executados, para efeito de pagamentos.

Parágrafo Quinto - A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **Sr. Luiz Gonzaga da Silva Junior, Matrícula: 659**

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recrutar e manter o pessoal, que se torne necessário para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, de ordem trabalhista, previdenciária, civil, penal, fiscal e comercial, resultantes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, além da mão-de-obra e materiais necessários, se obriga, também, quanto ao transporte destes, dos funcionários, alojamentos, alimentação e outros indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - Tomar todas as demais providências, por mais especiais que sejam, que permitam dar início e executar com regularidade, todos os serviços aqui contratados.

Parágrafo Quarto - CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração da Autarquia, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Parágrafo Quinto - Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Lei Federal 6.514/77 regulamentada pela Portaria 3.214/78 que definiu as 29 (vinte e nove) Normas de Segurança do Trabalho, sendo de total responsabilidade os acidentes que por ventura vierem a ocorrer por ocasião dos serviços.

Parágrafo Sexto - Fornecer mão-de-obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo - Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal se for constatada a sua inadequação para realização dos serviços.

Parágrafo Oitavo - Remover imediatamente após notificação, todo e qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE tiver conduta inconveniente.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Décimo - Manusear e movimentar todo material, guardar e conservar os equipamentos, materiais e demais utensílios necessários à execução dos serviços, de sua propriedade ou da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro - Providenciar para que todos os veículos utilizados nos serviços estejam devidamente sinalizados com logotipos e número de telefone da CONTRATADA e manter os funcionários uniformizados, portando crachás de identificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Décimo Segundo - A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Parágrafo Décimo Terceiro - Participar a FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, indicando as medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por intermédio do Setor demandante da contratação, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma equipe constituída para esse fim.

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratados;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito, e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

a) o recebimento do valor dos serviços executados e ainda não pagos; e

b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com a respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste contrato, desde que comprovadamente faturados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Único - Qualquer alteração que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto deste contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar Contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Ordem de Fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Parágrafo Sexto - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

Parágrafo Oitavo - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Independentemente de interpelação judicial, o contrato será considerada rescindida de pleno direito, mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências enunciadas no artigo 137, com seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e a rescisão poderá ser promovida em conformidade com o previsto no artigo 138, incisos e parágrafos, da referida Lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de acordo com o que segue:

a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições, o Ato Convocatório com todos os seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), e, ainda, demais disposições legais aplicáveis, inclusive os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que às relações decorrentes do presente contrato, aplicar-se-ão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto do presente Instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

Parágrafo Terceiro - Correrão por conta da CONTRATADA qualquer tributo e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

Parágrafo Quarto - O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital de Pregão Eletrônico, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Sexto – o contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após liquidação de todas as obrigações das partes Contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Parágrafo Único - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim.

Aparecida, ___ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA.

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: __/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor de _____.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ___ de _____ de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO

Nome:

OAB:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Ref.: Informações para cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **empresa participante para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos**.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CEP nº _____ Telefones: () _____ - _____ - Fax: () _____ - _____

e-mail: _____

Nome do Representante legal que assinará o Contrato:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa: _____

Exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº: _____ - Outros: _____

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Autarquia, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação.

Atenciosamente,

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

Proc. Administrativo 13- 2.646/2025

De: Ana S. - UN-PROCURADORIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 11:09:32

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

Prezados, ótimo dia ! Encaminhamos o **Parecer Jurídico** referente ao **Processo nº 2646/2025**, que trata da **aquisição de tampas de ferro fundido para PV de esgoto – 600 mm** , elaborado pela **Procuradoria Jurídica, para ciência e prosseguimento das providências cabíveis**. Procuradoria Juridica SAAE - **Ana Maria Seraphim e Cynthia Mara E. B. Bueno**.

—
Ana Maria Seraphim
subprocuradora jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_ferro_fundido_2025_PV.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2646/2025

Interessado: Diretoria de Saneamento

Assunto: Aquisição de tampas de ferro fundido para PV de esgoto – 600 mm

Síntese do Processo e Considerações iniciais

Trata-se de solicitação encaminhada pela **Diretoria de Saneamento**, por meio do Diretor **Almir Riberto Batista Monteiro**, para análise jurídica referente à **aquisição de tampas de ferro fundido para PV (Poço de Visita) de esgoto**, diâmetro de 600 mm. Compra direta correlata a Tampão Circular de ferro fundido para registro de manobra com o mote de agilizar a abertura e fechamento de registro em redes de distribuição de água, de suma importância para a manutenção em pontos estratégicos de distribuição de água e redes de coleta de esgoto. Foi solicitado Parecer acerca da Minuta do Aviso de Dispensa e a continuidade do processo em testilha.

A área técnica apresenta ainda **justificativa quanto à essencialidade das tampas de ferro fundido** para segurança dos PVs, prevenção de acidentes, manutenção adequada do sistema de esgoto e controle de odores.

A pretensão se arrimou na necessidade de manutenção dos poços de visita e para ampliação simples das redes de coleta de esgoto sanitário e distribuição de água, com maior atenção às manutenções e substituições de tampas quebradas.

Prescindir da compra de tais produtos certamente trará prejuízos e comprometimento à eficiência da Autarquia como um todo, além de prejudicar o público alvo, qual seja, os munícipes. A questão, inclusive, transcende o objeto da compra, guardando norte de saúde e segurança pública.

1

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP

 (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O presente processo administrativo trata da aquisição de tampas de ferro fundido para PV de esgoto, atendendo à demanda da Diretoria de Saneamento, com o objetivo de manter estoque mínimo para manutenção da rede de esgoto do município.

Compõem o processo:

- Documento de formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR, com especificações e justificativas;
- Relatório de Cotação e pesquisa de preços;
- Solicitação de Compra – SC;
- Edital do Pregão Eletrônico;
- Minuta contratual;
- Aprovações internas da Superintendência.

A Procuradoria foi acionada para emissão de parecer jurídico conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

Da Legalidade da contratação

Cediço que a forma de compra direta anelada, permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é observar a manutenção dos sistemas da Autarquia, a eficiência das atividades oferecidas e a saúde e segurança pública, com a excelência nos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto à população.

2





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Além do mais, a compra pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Como acima mencionado, o processo contém todas as etapas obrigatórias previstas no art. 18 da Lei 14.133/2021.

O DFD contém: identificação do setor demandante; justificativa da necessidade; alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA e indicação de que não ultrapassa o limite para dispensa, justificando o pregão.

O ETP descreve: a necessidade pública – segurança, vedação e manutenção da rede; requisitos da solução; justificativas técnicas da contratação e ausência de soluções alternativas superiores.

O TR apresenta: objeto claro – tampa de ferro fundido 600mm com inscrição SAAE Aparecida; quantidade – 40 unidades; previsão de entrega, recebimento e vigência e justificativa do parcelamento (art. 23 da Lei 14.133/2021).

As especificações estão compatíveis com normas técnicas (NBR 10160 – PVC esgoto).

A pesquisa foi elaborada com dados de compras de outros entes públicos, metodologia de média aritmética e registros de amostras, datas e valores.

Valor estimado: R\$ 23.193,33.

3





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

No edital não foram identificadas cláusulas restritivas indevidas, uma vez que apresenta:

- Todas as fases do pregão (propostas, lances, habilitações, julgamento);
- Critérios de julgamento: menor preço por item;
- Regras de disputa;
- Dispositivos essenciais do art. 53 e 54 da Lei 14.133/2021;
- Anexos completos: TR, formulários, declarações.

A minuta corresponde ao objeto do pregão, contendo cláusulas essenciais do art. 952 da Lei 14.133/2021, definindo obrigações da contratada e contratante, prevendo vigência de 12 meses (adequado ao registro de preços), incluindo, ainda, cláusulas de fiscalização, penalidades e garantias legais.

Foram devidamente observados os princípios e requisitos legais da motivação, economicidade, isonomia, competitividade, publicidade, proporcionalidade e legalidade estrita, não havendo elementos que indiquem direcionamento, cláusulas restritivas ou risco jurídico relevante.

JUSTIFICATIVA:

Sobre o objeto: o que é PV (Poço de Visita)

O **PV – Poço de Visita** é uma estrutura essencial do sistema de esgotamento sanitário, instalada em pontos estratégicos da rede para possibilitar: inspeção, ventilação, desobstrução, manutenção preventiva e corretiva dos coletores de esgoto.

A tampa do PV faz parte do conjunto que garante a **segurança pública**, impedindo quedas de pedestres e veículos, além de **evitar o acesso indevido** à rede e **auxiliar no controle de odores** provenientes da tubulação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Tampas danificadas, ausentes ou inadequadas representam **risco grave** à integridade dos usuários das vias públicas e comprometem a operação segura da autarquia, justificando plenamente a reposição periódica.

Da previsão no PCA e da não caracterização de fracionamento

Consta no DFD que: a demanda encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações – PCA**, o valor **não ultrapassa o limite legal** de dispensa de licitação, houve estimativa de consumo anual e consideração das demandas de outros setores.

Assim, não se verifica **fracionamento indevido de despesa**, atendendo aos princípios da economicidade, planejamento e eficiência (art. 11 da Lei 14.133/2021).

Fiscalização e gestão contratual

O formulário registra a indicação formal de fiscais operacional e suplente, o que atende à exigência dos arts. 7º, §1º, e 117 da Lei 14.133/2021. Também houve consulta ao **Mapa de Riscos**, o que integra adequadamente o planejamento da contratação.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o “custo de transação” do certame, autorizando a dispensa em razão do valor. A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

5





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

Diante do exposto, **não há óbices jurídicos** para o prosseguimento da contratação destinada à aquisição de **tampas de ferro fundido para PV de esgoto de 600 mm**, conforme solicitado pela Diretoria de Saneamento, desde que observadas as condições técnicas e quantitativas definidas pela área demandante.

Recomenda-se: rigorosa observância do Plano de Contratações Anual; correta execução da fiscalização contratual; registro adequado das entregas, substituições e demandas emergenciais; manutenção contínua do planejamento setorial, garantindo compras consolidadas e evitando futuras reposições emergenciais.

Desta forma, a Procuradoria opina favoravelmente pela legalidade da continuidade da contratação, não identificando irregularidades formais ou materiais que impeçam o prosseguimento do pregão.

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço**.

Por oportuno, reitera esta Procuradoria a necessidade de serem formalmente indicados o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos das normas internas e da legislação pertinente, providência indispensável para a adequada execução e fiscalização contratual.

6





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar a autoridade competente na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão final da Superintendência.

Por fim, destaca-se a relevância de **boa gestão, planejamento eficiente e fiscalização adequada** para assegurar a regular execução contratual e o atendimento pleno das necessidades operacionais do SAAE.

É esse o entendimento que respeitosamente exaramos.

Aparecida, 08 de dezembro de 2025.

ANA MARIA SERAPHIM
Procuradora Jurídica
OAB/SP 122.749

CYNTHIA MARA E. B. BUENO
Procuradora Jurídica
OAB/SP 240.104

7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9841-8418-2527-D240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA SERAPHIM (CPF 083.XXX.XXX-80) em 09/12/2025 11:10:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CYNTHIA MARIA ENCARNAÇÃO BARBOZA BUENO (CPF 302.XXX.XXX-65) em 10/12/2025 10:02:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/9841-8418-2527-D240>

Proc. Administrativo 14- 2.646/2025

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS**Para:** SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência**Data:** 10/12/2025 às 09:58:02**Setores envolvidos:**

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F61-498A-182D-DD5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/12/2025 16:26:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/4F61-498A-182D-DD5C>

Proc. Administrativo 15- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 27/01/2026 às 16:14:33

Segue edital para assinatura e posterior publicação.

Anexos:

Edital_Pregao_Eletronico_06_2026_FERRO_FUNDIDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	28/01/2026 11:13:18	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5373-248E-C32F-3CBB**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.646/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através da Superintendente **Jeffercy de Souza Nunes Chad**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO**, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro designado, assessorado por sua Equipe de Apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/02/2026– Horas 08H30

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/02/2026– Horas 08H30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/02/2026– Horas 09H00

Observação: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAAE Aparecida, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5373-248E-C32F-3CBB> e informe o código 5373-248E-C32F-3CBB





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é **AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO, conforme demanda do Setor Técnico do SAAE Aparecida**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura do contrato.

2.2. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo setor de compras.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.4. O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. **Quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Autarquia, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

c) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.bll.org.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: www.bll.org.br, Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br. Como apoio, o contato do Setor de Compras e Licitações do SAAE Aparecida, telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br no horário de 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, ou diretamente no Departamento de Licitações do SAAE Aparecida.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BLL Compras.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser realizada por meio da inserção dos valores unitários de cada item readequados na plataforma, em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.

6.3.1. A proposta final deverá conter os valores unitário e total de cada item, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada a Ata, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal Eletrônico de Compras da BLL Compras, endereço eletrônico: www.bll.org.br, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica/início do certame**, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico. Após a etapa de lances, o pregoeiro solicitará a inserção dos documentos de habilitação no sistema. A empresa provisoriamente vencedora será convocada para apresentar essa documentação, tendo o prazo de 2 (duas) horas, a contar do momento da convocação, para realizar o envio.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será **às 09:00h, do dia 13 de fevereiro de 2026.**

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo V**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12.5. Caso o certame seja exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP, não será aplicado o procedimento deste subitem 7.12, referente ao direito de preferência dessas empresas.

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não preencher a proposta comercial final atualizada na plataforma, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum(ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.2.2., alíneas “a” a “g”, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame no respectivo item.

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, o SAAE Aparecida poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem como no site desta Autarquia, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DO JULGAMENTO.

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.1.1 Após a finalização dos lances os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação em até 01 (uma) após a convocação do pregoeiro, sob pena de inabilitação automática caso não faça dentro do prazo.

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos (inscritos e não inscritos na dívida





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;

e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S.

(Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);

g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem “10.2.2.” do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas “c” a “g”, desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômicofinanceira estabelecidos no Edital.

10.2.3. Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente Licitação,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

através de **atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente Edital em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, segundo a Súmula nº 24 do TCE-SP.

10.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.5. Documentação Complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo II**);

c) **declaração** de inexistência de fato impeditivo à participação no certame licitatório (**Anexo IV**);

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (**Anexo V**);

f) **certidão** de apenados do TCE-SP; e

g) **certidão** negativa de licitante inidôneo do TCU.

10.2.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV e V**.

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação do setor demandante da contratação.

12.1.1. A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços prestados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2026e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.04.01 17 512 3001 2960 04 3.3.90.30.99

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o SAAE Aparecida, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

14.2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pelo SAAE Aparecida, para assinar O CONTRATO, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Autarquia, que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

14.3. O prazo estipulado no item anterior (14.2) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14.4. Na ocorrência do estabelecido no item 14.2, poderá o SAAE Aparecida, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

14.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.5.1. e 8.5.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.5. e 14.6, deste Edital, ou se recusar a assinar o

contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura do contrato.

14.8. A Autarquia deverá prestar esclarecimentos por escrito à CONTRATADA, referente aos serviços adjudicados por este contrato, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da Autarquia.

14.9. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, objeto do presente Instrumento Convocatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Autorização de Serviço.

14.10. A Autarquia será responsável pela indicação dos locais, dias e horários onde serão prestados os serviços.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14.11. A Autarquia não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

14.13. O contrato será rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Interpelação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Fornecimento a serem expedidas pelo Setor de Compras e Licitações, conforme item 2 deste edital.

16.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos materiais se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

16.3. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a corrigir/reparar às suas expensas, quando estiver em desacordo.

17. DAS PENALIDADES.

17.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.

17.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Autorização de Serviço.

17.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Serviço.

17.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

17.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

17.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

18.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;

ANEXO II - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);

ANEXO III - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);

ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo); e ANEXO

V - Do modelo de Declaração (ME e EPP).





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI- Da Minuta do Contrato; e

ANEXO VII - Do Termo de Ciência e Notificação.

18.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, também, pelo telefone nº (12) 3105-1530, ramais 201 e 203, no horário compreendido entre 08h00h às 17h00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

18.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica (www.bll.org.br), nos prazos estipulados.

19. DA RETIRADA DO EDITAL.

19.1. O Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, no período compreendido entre 08h00h às 17h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível no site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações” e no portal: www.bll.org.br.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e outras que vierem a ser introduzidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

21.2. As decisões relativas as estas licitações serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br, e do site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações”.

21.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

21.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

21.5. O pregoeiro poderá, no interesse do SAAE Aparecida manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SAAE Aparecida.

21.7. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SAAE Aparecida, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

21.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 18.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa no certame licitatório, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

21.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

21.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.

21.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

21.14. O SAAE Aparecida, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

22. DO FORO.

22.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Aparecida, 02 de fevereiro de 2026

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 232 – AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

1 – OBJETO: – AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

Constitui objeto deste instrumento aquisição de AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.015.013.00008826</u> *TAMPÃO FOFO PARA PV 600MM ESGOTO INSCRIÇÃO - SAAE APARECIDA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> *TAMPÃO FOFO PARA PV 600MM ESGOTO INSCRITO SAAE APARECIDA Tampa circular classe 300 KN, travado, ferro nodular. Norma NBR10160. Circular. Travado, para poço de visita. Usinado tampa e aro para evitar ruídos, sistema de trava com fechamento através do giro da tampa. Utilizado em pista de rolamento, alto tráfego, médio e leve. Classes atendidas: A15, B125, C250 e D400. *21/07/2021	40,0000	PC	579,8333	23.193,33
TOTAL:					23.193,33

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições.

A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque. O parcelamento também é devido pois os itens apresentam validade.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais.

A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae. O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Prazo: De acordo com as necessidades do SAAE e nas datas solicitadas.

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP Entrega:

Almoxarifado

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.

Justificativa da solução escolhida: Justifica-se pela necessidade de realizar a preparação, recuperação e acabamento dos serviços realizados pelo órgão a seu usuário, permitindo a realização das atividades inerentes a autarquia.

Justificativa da quantidade: As quantidades foram estimadas, pois não há histórico de antecedência de consumo de todos os itens.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Resultados pretendidos: Pretende-se com a aquisição que a autarquia possa proporcionar material aos servidores responsáveis para que os mesmos possam preparar, recuperar e realizar acabamentos em obras.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.
- 9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.
- 9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.
- 9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.
- 9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.
- 9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- 9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- 9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de **qualidade comprovada**.

10.2 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

10.3 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

10.4 O Almoxarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

10.5 A aquisição terá vigência de 12 meses.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará mensalmente as faturas e a prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Luiz Gonzaga da Silva Junior

Matricula: 659 Email:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de insumos de pintura.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é **de R\$ 23.018,95 (vinte e três mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**

Almir Riberto Batista Monteiro Matrícula:

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 2.646/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao

SAAE Aparecida

Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.

Aparecida - São Paulo.

CEP: 12575-046

A signatária, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 06/2026** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5373-248E-C32F-3CBB> e informe o código 5373-248E-C32F-3CBB





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 2.646/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Ao

SAAE Aparecida,

Pregão Eletrônico nº 06/2025.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 2.646/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/000100, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5373-248E-C32F-3CBB> e informe o código 5373-248E-C32F-3CBB





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 2.646/2025

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LC nº 123/06 e suas alterações)

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx, Estado de Xxxxxx, com sede à Rua Xxxxxxxxxxxx, nº 000, Bairro Xxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5373-248E-C32F-3CBB> e informe o código 5373-248E-C32F-3CBB





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 2.646/2025

MINUTA - CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pela presente CONTRATO, o SAAE Aparecida, com sede à Rua José Macedo Costa, nº 66, no bairro Ponte Alta, na cidade de Aparecida, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, aqui representada pela sua Superintendente **JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua -----, nº ---, bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, aqui representado pelo(a) Senhor(a) -----, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ---.---.---, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, pactuam o presente contrato que se regerá atendendo as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato é o AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO, **pelo período de 12 (doze) meses**, com a totalidade no **Anexo I**, do Ato Convocatório, com a Proposta apresentada e as cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5373-248E-C32F-3CBB> e informe o código 5373-248E-C32F-3CBB





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

Parágrafo Segundo - O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - Os preços referem-se à execução dos serviços, objeto do presente contrato, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de **R\$ -----,00 (-----)**, já inclusos todos os impostos e taxas que incidam ou vierem a incidir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX,XX	X.xxx,xx

Parágrafo Segundo – Estão inclusos nos preços, os ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivoas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à B. D. I., Benefícios e Despesas Indiretas.

Parágrafo Terceiro - Em havendo prorrogação do contrato, este será reajustado, após 12 (doze) meses, com base no menor índice: IPCA/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas) ou IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados, com a aprovação do setor demandante da contratação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Terceiro - Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quinto - Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à Contratação, obrigando O(A) CONTRATADO(A) a consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, de 11% (onze por cento) do valor dos Serviços, com as Deduções (valores retidos e recolhidos, relativos aos serviços subcontratados), se houverem, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela CONTRATANTE e, ainda, com a devida aprovação da Diretoria de Finanças do Município.

Parágrafo Oitavo - Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2026e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

03.04.01 17 512 3001 2960 04 3.3.90.30.99

CLÁUSULA SÉTIMA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e as supressões referidos no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE manterá fixa uma equipe de acompanhamento que exercerá a mais ampla Fiscalização, equipe essa que passará a ser denominada de FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação dos serviços executados, para efeito de pagamentos.

Parágrafo Quinto - A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **Sr. Luiz Gonzaga da Silva Junior, Matrícula: 659**

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recrutar e manter o pessoal, que se torne necessário para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, de ordem trabalhista, previdenciária, civil, penal, fiscal e comercial, resultantes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, além da mão-de-obra e materiais necessários, se obriga, também, quanto ao transporte destes, dos funcionários, alojamentos, alimentação e outros indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - Tomar todas as demais providências, por mais especiais que sejam, que permitam dar início e executar com regularidade, todos os serviços aqui contratados.

Parágrafo Quarto - CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração da Autarquia, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Parágrafo Quinto - Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Lei Federal 6.514/77 regulamentada pela Portaria 3.214/78 que definiu as 29 (vinte e nove) Normas de Segurança do Trabalho, sendo de total responsabilidade os acidentes que por ventura vierem a ocorrer por ocasião dos serviços.

Parágrafo Sexto - Fornecer mão-de-obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo - Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal se for constatada a sua inadequação para realização dos serviços.

Parágrafo Oitavo - Remover imediatamente após notificação, todo e qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE tiver conduta inconveniente.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Décimo - Manusear e movimentar todo material, guardar e conservar os equipamentos, materiais e demais utensílios necessários à execução dos serviços, de sua propriedade ou da CONTRATANTE.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Décimo Primeiro - Providenciar para que todos os veículos utilizados nos serviços estejam devidamente sinalizados com logotipos e número de telefone da CONTRATADA e manter os funcionários uniformizados, portando crachás de identificação.

Parágrafo Décimo Segundo - A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Parágrafo Décimo Terceiro - Participar a FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, indicando as medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por intermédio do Setor demandante da contratação, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma equipe constituída para esse fim.

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratados;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito, e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados e ainda não pagos; e
- b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com a respectivo

contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste contrato, desde que comprovadamente faturados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Único - Qualquer alteração que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto deste contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

prévia autorização da CONTRATANTE, o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar Contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obrigase a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Parágrafo Sexto - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

Parágrafo Oitavo - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Independentemente de interpelação judicial, o contrato será considerada rescindida de pleno direito, mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências enunciadas no artigo 137, com seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a rescisão poderá ser promovida em conformidade com o previsto no artigo 138, incisos e parágrafos, da referida Lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de acordo com o que segue:

a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições, o Ato Convocatório com todos os seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), e, ainda, demais disposições legais aplicáveis, inclusive os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que às relações decorrentes do presente contrato, aplicar-se-ão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto do presente Instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Terceiro - Correrão por conta da CONTRATADA qualquer tributo e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

Parágrafo Quarto - O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital de Pregão Eletrônico, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Sexto – o contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após liquidação de todas as obrigações das partes Contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Parágrafo Único - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim.

Aparecida, ___ de _____ de 2025.

_____ **CONTRATANTE**

_____ **CONTRATADA**

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA.

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: __/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor de _____.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ___ de _____ de 2025.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

EMAIL:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nome:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO Nome:

OAB:

Cargo:

CPF:

E-MAIL:

Ref.: Informações para cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **empresa participante para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos**.

Razão Social da Empresa: _____

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - _____ - Fax: () _____ - _____

e-mail: _____

Nome do Representante legal que assinará o Contrato:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa: _____ Exemplo:

Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº: _____ - Outros: _____

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Autarquia, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação. Atenciosamente,

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5373-248E-C32F-3CBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 28/01/2026 11:13:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/5373-248E-C32F-3CBB>

Proc. Administrativo 16- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 07:45:47

Setores (CC):

UN-CONTABILIDADE

Solicito indicação de ficha orçamentária referente ao ano de 2026.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 17- 2.646/2025

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 08:29:27

Bom dia

03.04.01 | 17.512.3001.2960 | 04 | 3.3.90.30.99

FICHA 120

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Proc. Administrativo 18- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/02/2026 às 08:18:44

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

Publicacao_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Publicacao_Site_do_SAAE.pdf

Edital nº 6/2026

Última atualização 03/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/02/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2026 08:30 (horário de Brasília)



[Entrar](#)

Objeto:

Aquisição de tampa de ferro fundido

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.193,33

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
Edital de Licitação no 06/2026 - Tampa de Ferro Fundido	03/02/2026 - 08:13:35

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Navigation menu with five items: Detalhes, Arquivos (highlighted with a blue border and a '3' notification), Movimentações, Itens/Resultados, and Contratos.

Filtrar arquivos Mostrar todos

- 03/02/2026 08h13 TERMO DE REFERÊNCIA

TR_AQUISICAO_DE_FERRO_FUNDIDO | PDF - 466,85 KB

Acessível com VLibras
- 03/02/2026 08h13 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP_TAMPAO_FERRO_FUNDIDO | PDF - 464,17 KB
- 03/02/2026 08h00

EDITAL | PDF - 591,06 KB

Normal

1



NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail e receba novidades!



Proc. Administrativo 19- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 11:19:52

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

envio_edital_Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_AUDESP.pdf

publicacao_diario_oficial.pdf



Selecionar Perfil:

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Pacote

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 12046740
Usuário: ...
Descrição do Pacote: EDITAL PE 07 2026
Data de Abertura: 03/02/2026

Erros do Pacote

Documentos do Pacote

Edital de Licitação



Aparecida/SP, Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2026 - Edição 1042

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de fevereiro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOTIFICAÇÕES

INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

COMUNICAMOS A INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MANDADO DE INTIMAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2026)

COMUNICAMOS A INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026, MOTIVADO PELA PORTARIA Nº32/2026, PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. INTIMAMOS A SRª SHEILA DOS SANTOS OLIVEIRA A COMPARECER PERANTE A ESTA COMISSÃO, QUE ENCONTRA-SE INSTALADA NO PAÇO MUNICIPAL, SITO A RUA PROF. JOSE BORGES RIBEIRO 167 CENTRO, A FIM DE APRESENTAR SEUS ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES, NO PRAZO DE 15 DIAS. AINDA, FICA IGUALMENTE INTIMADA A APRESENTAÇÃO PARA AUDIÊNCIA, A OCORRER NA DATA DE 23/02/2026 ÀS 15:40h.

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

PORTARIAS

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO. O edital retificado completo estará disponível a partir de 03/02/2026, às 08:30h, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br, e no portal da transparência. Início do recebimento das propostas: 03/02/2026, às 08:30h. Prazo final para o recebimento das propostas: 13/02/2026, às 08:30h. Abertura e análise das propostas: 13/02/2026, às 09:00h. Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 - Aparecida - SP - CEP: 12570-000 - PABX (12) 3104-4000

Lei Municipal nº 4.349/2021, de 28 de junho de 2021 | CNPJ: 46.680.51/0001-14

www.aparecida.sp.gov.br



Assinado por: MUNICIPIO DE APARECIDA:46680518000114 (78899303800)

Data: 04/02/2026 08:03:57

Proc. Administrativo 20- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2026 às 16:31:14

Memorando 183/2026 - Gestor e Fiscal de Contrato - Tampão de Ferro Fundido

—

Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Memorando 183/2026

De: Marcio C. - ASS-PLANEJAMENTO

Para: DIR-OBRAS - Diretoria de Obras, Projetos e Operações

Data: 06/02/2026 às 14:13:17

Setores (CC):

SUPERINTENDÊNCIA, SETOR-COMPRAS, DIR-OBRAS, ASS-GABINETE, ASS-POLÍTICAS INSTITUCIONAIS, GR-FINANÇAS, FIS

Prezados

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com os Decretos Executivos Municipais nº 5.157/24 e 5314/2025, segue o termo de designação para compor o Contrato de acordo com o objeto descrito no termo em anexo.

Se faz necessária a assinatura no Termo de Designação pelo Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e a Superintendência.

As atribuições tanto do Gestor e do Fiscal estão descritas nas legislações acima citadas.

Att.

–

Marcio Felipe Costa

Anexos:

Termo_de_Designacao_Tampao_de_Ferro_Fundido.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcelo Henrique Alves	07/02/2026 11:12:32	1Doc MARCELO HENRIQUE ALVES CPF 276.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEBF-E1D0-B23A-A9CE**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com os Decretos Executivos Municipais nº 5.157/24 e 5314/2025, o(a) servidor(a) **Marcelo Henrique Alves**, matrícula nº **631**, inscrito(a) no CPF sob o nº **276.025.018-02**, que exerce a função de **Ajudante de Saneamento**, lotado(a) **na Unidade de Obras do Sistema de Esgoto**, na qualidade de **FISCAL** de Contrato, para acompanhar e fiscalizar, como representante da Administração Pública, a execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do processo licitatório cujo OBJETO é: **Aquisição de tampão de ferro fundido**.

Compete ao(a) fiscal dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência do contrato e dar ciência à contratada de todas as ocorrências pertinentes. Decisões ou providências que extrapolem sua competência deverão ser comunicadas aos seus superiores com a devida antecedência, para adoção das medidas cabíveis.

Em caso de substituição do (a) fiscal durante a vigência contratual, caberá ao Gestor do Contrato comunicar formalmente ao Setor de Licitação/Contratos a alteração, anexando o novo Termo de Designação correspondente.

Aparecida, 06 de fevereiro de 2026.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
SUPERINTENDENTE DO SAAE

FÁBIO LUÍS COELHO DE ABREU
GESTOR DO CONTRATO

Ciente:

MARCELO HENRIQUE ALVES
FISCAL DO CONTRATO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEBF-E1D0-B23A-A9CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO HENRIQUE ALVES (CPF 276.XXX.XXX-02) em 07/02/2026 11:12:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/CEBF-E1D0-B23A-A9CE>

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: DIR-SANEAMENTO - Diretoria de Saneamento - A/C Daniela S.

Data: 19/02/2026 às 16:26:40

Conforme conversamos pessoalmente no dia da sessão, durante a fase de habilitação do **Pregão nº 06/2026**, houve questionamentos por parte dos licitantes em relação às especificações do item licitado.

Considerando que tais especificações são essenciais para a adequada contratação do objeto e para o pleno atendimento ao interesse público, encaminhem-se os autos ao setor técnico responsável pela solicitação para que se manifeste, formalmente, acerca das inconsistências no Termo de Referência apontadas pelos licitantes.

Solicita-se informar expressamente:

1. **Adequação Técnica:** Se as especificações constantes do processo são, de fato, inadequadas às necessidades desta Autarquia;
2. **Continuidade do Certame:** Se há interesse na continuidade do certame ou se deve ser promovida a revogação do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, para posterior revisão dos documentos técnicos e abertura de novo processo.

—

Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 22- 2.646/2025

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações - A/C Charles O.

Data: 20/02/2026 às 10:41:50

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO

Com o objetivo de assegurar a adequada especificação do objeto, garantir a ampla competitividade e preservar a igualdade de condições entre os licitantes, evitando quaisquer prejuízos à Administração Pública ou aos participantes, solicitamos a revogação do certame, tendo em vista a necessidade de readequação do descritivo do item constante no instrumento convocatório.

Informamos que, após a devida readequação do descritivo, será promovida a reabertura do processo licitatório, com a republicação dos atos pertinentes, nos termos da legislação vigente.

At.te

—
Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2332-D139-51C1-85C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RODRIGUES DA SILVA (CPF 401.XXX.XXX-85) em 20/02/2026 10:42:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2332-D139-51C1-85C2>

Proc. Administrativo 23- 2.646/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 11:44:12

Senhora Superintendente,

Submeto à análise de Vossa Senhoria e psoterior assinatura, da proposta de revogação do certame em epígrafe. A presente medida fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, inconveniente e inoportuna para a Administração.

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

Justificativa_Revogacao_Pregao_Etetrico_06_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Charles Aparecido de Olive...	20/02/2026 11:44:26	1Doc	CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	20/02/2026 15:52:08	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B6DF-3C2C-F585-FCB5**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026

1. Trata-se de revogação do procedimento de compras na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, que teve como objeto a **aquisição de tampão de ferro fundido**.
2. Ocorre que, durante o certame observou-se um erro nas especificações técnicas do item 1. Com o objetivo de assegurar a adequada especificação do objeto, garantir a ampla competitividade e preservar a igualdade de condições entre os licitantes, evitando quaisquer prejuízos à Administração Pública ou aos participantes, solicitamos a revogação do certame, tendo em vista a necessidade de readequação do descritivo do item constante no instrumento convocatório.
3. Diante do exposto, considerando que o Estatuto das Licitações Públicas, em seu artigo 49, estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação/dispensa de licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, este agente de contratação sugere a Superintendente **REVOGAÇÃO** deste procedimento, referente ao Pregão Eletrônico **06/2026**.
4. É importante ressaltar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo de dispensa de licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta e a decisão pela revogação.

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

RATIFICO os termos e fundamentos expostos na justificativa técnica apresentada pelo Setor de Compras e, com fulcro no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 06/2026, por razões de interesse público e conveniência administrativa.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente

Ordenador(a) da Despesa

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6DF-3C2C-F585-FCB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 20/02/2026 11:44:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 20/02/2026 15:52:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B6DF-3C2C-F585-FCB5>

Proc. Administrativo 24- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 23/02/2026 às 11:05:00

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 25- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 23/02/2026 às 11:05:16

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

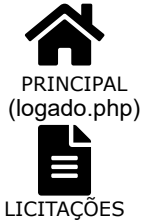
PE_06_2026__VISUALIZACOES_Saae_Aparecida.pdf

Busca:

A+

A-

Academia Instar
(academia_instar.php)



Principal (/sg/logado.php) Editais de Licitações (/sg/editais.php?cod_sessao=1) Pregão Eletrônico nº 06/2026 (/sg/editais.php?cod_sessao=1&form_palavra=Pregão Eletrônico nº 06/2026) Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=179&cod_sessao=1)

Acesso Público: [Ir para página](#) (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/portal/editais/1) [Copiar link](#)

Detalhes (/sg/editais.php?acao=Alterar&id=179&cod_sessao=1)

Arquivos/Anexos (/sg/editais_alteracao.php?edital=179&cod_sessao=1)

Itens (/sg/licitacao_vencedores.php?edCodigo=179&cod_sessao=1)

Resultados (/sg/editais_resultados.php?edCodigo=179&cod_sessao=1)

E-mails (/sg/email_editais.php?edCodigo=179&cod_sessao=1)

Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=179&cod_sessao=1)

Contratos (/sg/trans_contratos.php?edCodigo=179&cod_sessao=1)

Histórico (/sg/editais_historico.php?edCodigo=179&cod_sessao=1)




Arquivos Enviados (/sg/editais_enviados.php?edCodigo=179&cod_sessao=1)

Visualizações

Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico nº 06/2026 (Nº 6/2026 Nº Processo 2646/2026)

BUSCA DETALHADA

Total de registros exibidos: 3 de 3 | 2 pessoas visualizaram este edital

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
19/02/2026 - 15:52:23	-- Edital --  (https://www.saaeparecida.sp.gov.br/editais/pregao_06_2026_03081304.pdf)	Não Identificado							191.13.252.36;13123;57485
19/02/2026 - 15:52:11	TR_AQUISICAO_DE_FERRO_FUNDIDO  (https://www.saaeparecida.sp.gov.br/editais/tr_aquisicao_de_ferro_fundido_03081354.pdf)	Não Identificado							191.13.252.36;9766;57485
12/02/2026 - 09:11:02	-- Edital --  (https://www.saaeparecida.sp.gov.br/editais/pregao_06_2026_03081304.pdf)	Não Identificado							2804:d78:665:ac00:44a0:fbcb:d7f6:c3a3;13517;59247

 **CENTRAIS DE ATENDIMENTO**

(<http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html>)

 **FACEBOOK**

(<http://www.facebook.com.br/instartecnologia>)

 **INSTAGRAM**

(<http://www.instagram.com/instartecnologia>)

 **LINKEDIN**

(<http://www.linkedin.com/company/instartecnologia>)

Proc. Administrativo 26- 2.646/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 23/02/2026 às 11:24:18

—
Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 27- 2.646/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 23/02/2026 às 11:25:46

Anexo Ata da Sessão Eletrônica .

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

AtaSessaoFinalf4d20260223101059491.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Charles Aparecido de Olive...	23/02/2026 11:27:17	1Doc	CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...
Thiago Silva Burgos Paiva	26/02/2026 13:46:03	1Doc	THIAGO SILVA BURGOS PAIVA CPF 351.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C1A9-BF1B-7887-F313**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
Processo Administrativo Nº 2.646/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/02/2026 08:05:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/02/2026 16:18:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DIPAR FERRAGENS EIRELI
09/02/2026 10:45:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (ANA JULIA GALHARDO SANTOS) foi substituído pela autoridade JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA assume suas atribuições.		
12/02/2026 08:30:07	CADASTRO DE PROPOSTA	BSC HIDRAULICA LTDA
12/02/2026 14:45:29	CADASTRO DE PROPOSTA	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
12/02/2026 16:06:55	CADASTRO DE PROPOSTA	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
12/02/2026 16:28:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MAC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
12/02/2026 21:38:22	CADASTRO DE PROPOSTA	58.077.235 WILLIAM GALDINO DA SILVA
13/02/2026 08:20:08	CADASTRO DE PROPOSTA	FERRUM COMERCIO LTDA
13/02/2026 09:03:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos os licitantes.		
13/02/2026 09:04:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos inicio a disputa 06/2026 referente à aquisição de Tampas de Ferros Fundido .		
13/02/2026 09:47:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FERRUM COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/02/2026 11:47		
13/02/2026 11:56:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será suspensa para análise de conformidade técnica do objeto (Termo de Referência). A nova data de abertura será publicada via sistema após o Carnaval. O SAAE Aparecida agradece aos licitantes pelo profissionalismo e pela transparência no decorrer desta etapa.		
23/02/2026 10:10:59	PROCESSO REVOGADO	SISTEMA
Motivo: Durante o certame observou-se um erro nas especificações técnicas do item 1. Com o objetivo de assegurar a adequada especificação do objeto, garantir a ampla competitividade e preservar a igualdade de condições entre os licitantes, evitando quaisquer prejuízos à Administração Pública ou aos participantes, optamos pela revogação do certame, tendo em vista a necessidade de readequação do descritivo do item constante no instrumento convocatório.		

LOTE 1 - REVOGADO
TAMPA DE FERRO FUNFIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca:	Modelo:	
Descrição: *TAMPÃO FOFO PARA PV 600MM ESGOTO INSCRIÇÃO - SAAE APARECIDA				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERRUM COMERCIO LTDA	718	47.308.686/0001-46	579,00	419,89		Sim
2 A D N COMERCIO E REPRESENTACOES	675	40.330.197/0001-41	579,82	504,00	20,03	Sim
3 BSC HIDRAULICA LTDA	143	38.259.915/0001-99	579,83	532,22	5,60	Sim
4 M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	688	20.853.918/0001-90	579,83	578,99	8,79	Sim
5 58.077.235 WILLIAM GALDINO DA SILVA	824	58.077.235/0001-61	579,00	579,00	0,00	Sim
6 DIPAR FERRAGENS EIRELI	622	16.868.674/0001-42	600,00	600,00	3,63	Sim



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA APARECIDA-SP

7 MAC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	249	36.956.055/0001-17	2.895,00	2.895,00	382,50	Sim
-----------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2026 08:05:46	PUBLICADO				
03/02/2026 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/02/2026 09:03:08	DISPUTA				
13/02/2026 09:03:08	LANCE	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE			579,83
13/02/2026 09:03:08	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 622)			600,00
13/02/2026 09:03:08	LANCE	BSC HIDRAULICA LTDA (PARTICIPANTE 143)			579,83
13/02/2026 09:03:08	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			579,82
13/02/2026 09:03:08	LANCE	MAC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 249)			2.895,00
13/02/2026 09:03:08	LANCE	58.077.235 WILLIAM GALDINO DA SILVA (PARTICIPANTE 824)			579,00
13/02/2026 09:03:08	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			579,00
13/02/2026 09:03:20	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			578,00
13/02/2026 09:04:13	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			577,98
13/02/2026 09:04:48	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			577,00
13/02/2026 09:05:10	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			576,95
13/02/2026 09:05:25	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			575,60
13/02/2026 09:05:44	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			574,50
13/02/2026 09:06:18	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			574,48
13/02/2026 09:06:19	LANCE	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE			578,99
13/02/2026 09:06:31	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			574,35
13/02/2026 09:07:18	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			574,45
13/02/2026 09:07:28	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			574,29
13/02/2026 09:07:51	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			574,60
13/02/2026 09:08:03	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			573,89
13/02/2026 09:08:11	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			573,86
13/02/2026 09:08:53	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			573,97
13/02/2026 09:09:03	LANCE	BSC HIDRAULICA LTDA (PARTICIPANTE 143)			572,00
13/02/2026 09:09:03	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			573,70
13/02/2026 09:09:11	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			571,90
13/02/2026 09:09:21	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			568,89
13/02/2026 09:09:30	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			569,80
13/02/2026 09:09:34	LANCE	BSC HIDRAULICA LTDA (PARTICIPANTE 143)			567,90
13/02/2026 09:09:37	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			566,46
13/02/2026 09:09:40	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			568,40
13/02/2026 09:10:09	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			566,40
13/02/2026 09:10:16	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)			565,25
13/02/2026 09:10:22	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)			565,00

Assinatura e impressão em papel oficial. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.tdoc.com.br/verificacao/C1A9BF1B-7887-F313> e informe o código C1A9-BF1B-7887-F313



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA APARECIDA-SP

13/02/2026 09:15:06	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)	527,89
13/02/2026 09:15:10	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)	527,00
13/02/2026 09:15:13	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)	525,67
13/02/2026 09:15:19	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)	525,00
13/02/2026 09:15:27	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)	524,57
13/02/2026 09:15:40	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)	524,10
13/02/2026 09:15:42	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)	523,89
13/02/2026 09:15:50	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)	523,80
13/02/2026 09:15:55	LANCE	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)	419,89
13/02/2026 09:16:12	LANCE	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 675)	504,00
13/02/2026 09:18:03	MENSAGEM	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718) Solicito exclusão do meu ultimo lance	
13/02/2026 09:18:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRUM COMERCIO LTDA	
13/02/2026 09:18:13	HABILITAÇÃO		
13/02/2026 09:22:24	MENSAGEM	PREGOEIRO Nesse momento não posso excluir o seu lance mais inabilita-lo	
13/02/2026 09:23:22	MENSAGEM	PREGOEIRO Posso te inabilitar ?	
13/02/2026 09:26:19	MENSAGEM	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718) Sr pregoeiro, no Termo de referência a descrição do objeto deixa vago com relação a classe gerando uma dificuldade de precificação: temos 3 opções de classes atendidas A15, b125,c250 e d400.	
13/02/2026 09:26:57	MENSAGEM	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718) Dessa forma não precisa nos inabilitar, vamos apresentar a documentação, não necessita nossa inabilitação	
13/02/2026 09:34:36	MENSAGEM	PREGOEIRO Cada classe e um valor ?	
13/02/2026 09:35:09	MENSAGEM	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718) Sim! Cada classe depende de uma densidade de ferragem	
13/02/2026 09:35:38	MENSAGEM	PREGOEIRO E isso que você esta me dizendo ?	
13/02/2026 09:36:44	MENSAGEM	PREGOEIRO Estou pedindo para o setor solicitante me informar o que eles querem corretamente .	
13/02/2026 09:37:18	MENSAGEM	PREGOEIRO Com o valor proposto qual você consegue fornecer ?	
13/02/2026 09:40:03	MENSAGEM	PREGOEIRO Qual Classe ?	
13/02/2026 09:44:37	MENSAGEM	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718) O pedido será integral ? Ou não tem previsão de compra pra esse item ?	
13/02/2026 09:47:25	MENSAGEM	PREGOEIRO 3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições. A compra será parcelada com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque.	
13/02/2026 09:48:56	MENSAGEM	PREGOEIRO Está no termo de referência .	
13/02/2026 09:50:12	MENSAGEM	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718) Podemos entregar o classe B125/C250.	
13/02/2026 09:51:51	MENSAGEM	FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718) Mesmo tendo no termo de referencia é importante perguntar pois, caso façam o pedido integral das 40 unidades conseguimos melhorar o preço, visto que a descrição do item deixa essa dúvida da classe	

Assinado por 2 pessoas: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA e THIAGO SILVA BURGOS PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C1A9-BF1B-7887-F313> e informe o código C1A9-BF1B-7887-F313



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

13/02/2026 09:58:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O setor técnico acabou de me informar a classe que nos atende e a D400.

13/02/2026 10:01:46 MENSAGEM FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)

Mas como ficará a fase de lances ? Demos os lances levando em consideração a menor classe citada. Será repetida a fase de lances ? No D400 consigo chegar a 489,00 tranquilamente. Cheguei nos 419,00 levando em consideração a classe classe B125/C250. Sr pregoeiro, você sabe que o edital é soberano, peço encarecidamente que analise essa situação.

13/02/2026 10:06:07 MENSAGEM FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)

Perante ao edital posso perfeitamente enviar a documentação e entregar a menor classe, mas não é da nossa cultura prejudicar o órgão e entregar um item que causará insatisfação.

13/02/2026 10:09:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Anexa as documentações normalmente, após o termino do prazo iremos suspender a sessão para avaliar com setor técnico quais providencias serão tomadas .

13/02/2026 10:10:53 MENSAGEM FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)

Muito obrigada!

13/02/2026 10:11:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Desde já, agradeço pela transparência e pelo rigor técnico demonstrados.

13/02/2026 10:29:39 MENSAGEM FERRUM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 718)

Documentos anexados, nós que agradecemos a compreensão e cuidado!

23/02/2026 10:10:58 REVOGADO

PREGOEIRO: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIAGO SILVA BURGOS PAIVA

Assinado por 2 pessoas: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA e THIAGO SILVA BURGOS PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C1A9BF1B-7887-F313> e informe o código C1A9BF1B-7887-F313





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1A9-BF1B-7887-F313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 23/02/2026 11:27:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIAGO SILVA BURGOS PAIVA (CPF 351.XXX.XXX-00) em 26/02/2026 13:46:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C1A9-BF1B-7887-F313>

Proc. Administrativo 28- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 25/02/2026 às 11:19:08

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 29- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 25/02/2026 às 11:19:21

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 30- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 25/02/2026 às 11:19:46

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_DIARIO_OFICIAL.pdf



Aparecida/SP, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026 - Edição 1060

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026

1. Trata-se de revogação do procedimento de compras na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, que teve como objeto a **aquisição de tampão de ferro fundido**.
2. Ocorre que, durante o certame observou-se um erro nas especificações técnicas do item 1. Com o objetivo de assegurar a adequada especificação do objeto, garantir a ampla competitividade e preservar a igualdade de condições entre os licitantes, evitando quaisquer prejuízos à Administração Pública ou aos participantes, solicitamos a revogação do certame, tendo em vista a necessidade de readequação do descritivo do item constante no instrumento convocatório.
3. Diante do exposto, considerando que o Estatuto das Licitações Públicas, em seu artigo 49, estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação/dispensa de licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, este agente de contratação sugere a Superintendente **REVOGAÇÃO** deste procedimento, referente ao Pregão Eletrônico **06/2026**.
4. É importante ressaltar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo de dispensa de licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta e a decisão pela revogação.

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

RATIFICO os termos e fundamentos expostos na justificativa técnica apresentada pelo Setor de Compras e, com fulcro no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 06/2026, por razões de interesse público e conveniência administrativa.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente
Ordenador(a) da Despesa

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 2 pessoas: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B6DF-3C2C-F585-FCB5> e informe o código B6DF-3C2C-F585-FCB5



Proc. Administrativo 31- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 25/02/2026 às 11:20:30

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 32- 2.646/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 25/02/2026 às 11:20:43

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo